



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 40, DE 2015

Apresentada em: 2.2.2015

Aprovada em: 2.2.2015

Rejeitada em:

Senhor Presidente,


Douglas Alexandre B. Pereira
Presidente da Câmara

Desde o final do último ano, o serviço de telefonia móvel, prestado pela empresa Algar Telecom, neste Município, vem apresentando deficiências.

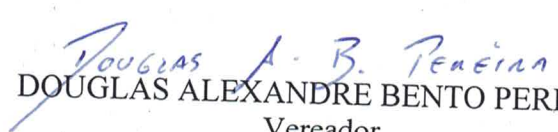
As chamadas telefônicas, recorrentemente, não são completadas. Às vezes, a chamada é feita, mas o aparelho do destinatário não recebe o sinal. Noutros casos, a chamada sequer é possível de ser feita.

Essa falha prejudica os usuários que utilizam os serviços da referida concessionária. Há que ressaltar que, em Indianópolis, a maioria dos usuários é cliente da Algar Telecom.

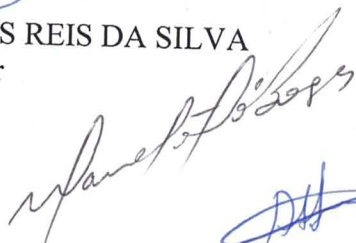
Além de causar transtornos ao consumidor, que usa cada vez mais o telefone celular, essa deficiência na área de cobertura indicada configura descumprimento das normas que regulam a prestação desse serviço público, notadamente a Resolução n.º 575, de 28 de outubro de 2011, que aprova o Regulamento de Gestão da Qualidade do Serviço Móvel Pessoal, da Agência Nacional de Telecomunicações –Anatel.

Diante do exposto, os vereadores ao final assinados indicam à Mesa Diretora, nos termos do art. 153, *caput* e §3º, do Regimento Interno, o envio de ofício à empresa Algar Telecom, solicitando a melhoria dos serviços de telefonia móvel celular, no Município de Indianópolis-MG.

Sala das Reuniões, 2 de fevereiro de 2015.


DOUGLAS ALEXANDRE BENTO PEREIRA
Vereador


ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Vereador



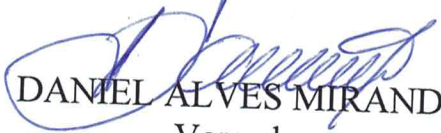




CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação dos subscritores da INDICAÇÃO N.º 40, DE 2015


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Vereador


DANIEL ALVES MIRANDA
Vereador


ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Vereador


RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Vereador


SILDO ANTÔNIO PEDRÓIS
Vereador


WANILTON JOSÉ BORGES
Vereador


WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
Vereador